



PREFEITURA DE SENADOR AMARAL

Estado de Minas Gerais

SETOR DE COMPRAS E LICITAÇÕES



ATA DA SESSÃO PÚBLICA DE PROCEDIMENTO LICITATÓRIO

PROCESSO LICITATÓRIO Nº 66/2025
DISPENSA Nº 33/2025
EXECUÇÃO: INDIRETA
EMPREITADA POR MENOR PREÇO UNITÁRIO

OBJETO: Contratação de empresa especializada para execução de serviço de sinalização horizontal no perímetro urbano de Senador Amaral e no Distrito de Ponte Segura visando orientar motoristas, pedestres e ciclistas quanto aos limites de velocidade, faixas de circulação, pontos de parada, áreas exclusivas e outras regulamentações de tráfego conforme demanda da Secretaria Municipal de Obras, Urbanismo e Transportes.

No dia 01/04/2025, através da Agente de Contratações do Município de Senador Amaral – MG, nomeada pela Portaria Nº 027, de 11 de março de 2025, procedeu o julgamento do PROCESSO LICITATÓRIO Nº 66/2025, DISPENSA Nº 33/2025. Aberta a sessão, procedeu-se análise documental da proponente de menor oferta de valores interessada em contratar com o Município, tendo por objeto: Contratação de empresa especializada para execução de serviço de sinalização horizontal no perímetro urbano de Senador Amaral e no Distrito de Ponte Segura visando orientar motoristas, pedestres e ciclistas quanto aos limites de velocidade, faixas de circulação, pontos de parada, áreas exclusivas e outras regulamentações de tráfego conforme demanda da Secretaria Municipal de Obras, Urbanismo e Transportes, conforme a justificativa a seguir: Justifica-se a contratação do serviço para a sinalização adequada que contribui para a redução de acidentes, especialmente em áreas de grande fluxo, como cruzamentos, zonas comerciais e escolares, melhorando a visibilidade e clareza das normas de trânsito. A legislação de trânsito exige que o município mantenha as vias públicas devidamente sinalizadas, com o objetivo de garantir a segurança dos usuários das vias. A falta de sinalização pode resultar em infrações e até mesmo em responsabilidades legais para o município, além de que a sinalização horizontal bem executada orienta o tráfego de forma eficiente, evitando confusões e congestionamentos. Adiante, com base no disposto do Art. 72, inciso VI da Lei Federal Nº 14.133, de 1º de abril de 2021. Ato seguinte, após registrada a razão da escolha do fornecedor para efetivação da contratação direta, passou-se para análise dos seus documentos habilitatórios para que, estando corretos seja efetivada a contratação com base no Art. 75, inciso II da Lei Federal Nº 14.133, de 1º de abril de 2021, ratificando a contratação pelo Município da empresa: A Z SINALIZAÇÃO VIARIA LTDA, CNPJ Nº: 33.533.559/0001-36, sediada na Rua São Miguel, Nº 61, bairro Vila Nossa Senhora dos Anjos, Varginha/MG CEP: 37.006-060, cujo o valor total é de R\$ 58.890,00 (cinquenta e oito mil e oitocentos e noventa reais), da qual será pago em até 30 (trinta) dias, conforme a correta execução/aprovação dos serviços/produtos entregues. Como a devida ratificação da presente contratação pela autoridade competente, promove-se a publicação de extrato de ratificação através de fixação no mural de avisos do Paço Municipal, conforme disposto do Art. 94, inciso II, §2º da Lei Federal Nº 14.133, de 1º de abril de 2021. Nada mais sendo tratado a presente Ata vai assinada pela Agente de Contratações.

SARA KRISTINA DE REZENDE SILVA

Agente de Contratação



Av. Vereador José Alves de Rezende, 34 - Loteamento Elisa Bueno
Senador Amaral - MG - CEP 37.615-000
Telefone: (35) 3437-1137 - CNPJ Nº 41.778.556/0001-90
www.senadoramaral.mg.gov.br - licitacao@senadoramaral.mg.gov.br